



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE
GABINETE DO PREFEITO**

Lei 1.655, de 06 de outubro de 2015.

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2015.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2015, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

08 – Manutenção das Atividades Esportivas

27 - Desporto e Lazer

812 - Desporto Comunitário

0106 - Fomentando a Prática do Esporte

2.419 - Manutenção das Atividades Esportivas

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas. R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais. R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação. R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

3.3.90.49.00.00.00 – Auxílio Transporte. R\$ 300,00 (trezentos reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

Valor total do Crédito Adicional Especial: R\$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais)

Art. 2º Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º desta Lei, recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

07 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento.

02 – Manutenção das Estradas Municipais

26 – Transporte

783 – Transporte Rodoviário

0112 – Melhorias no Sistema Viário

1.725 – Aquisição de Duas Retroescavadeiras

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R\$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais)

Fonte de Recurso: 0001- Livre

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 06 de outubro de 2015.

Visto Técnico

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,
Finanças, Gestão e Tributos.

Leonir Aldrighi Baschi
Prefeito Municipal